



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1701 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** *Maíra Eudiene da Silva Benevides*  
**Vice-Presidente:** *Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior*  
**1º Secretário:** *Francisco Wanderley Mendes*  
**2º Secretário:** *Expedito Fernandes de Souza*

### VEREADORES

*José Maria da Silva Soares*  
*Josefa Jusaly de Medeiros*  
*Mário César de Albuquerque Cavalcante*  
*Norma Siqueira de Melo Oliveira*  
*Wilson Gregório Bezerra Filho*

### PODER JUDICIÁRIO

*Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral*  
*Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível*  
*Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.*

### MINISTÉRIO PÚBLICO

*Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo*  
*1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN*  
*Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN*  
*Dr.ª Tiffany Mourão Cavalaria de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.*

## GABINETE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 012/2023, Processo Licitatório nº. 2023.06.05.0002, fundamentada no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21, visando a inscrição de membros da comissão permanente de licitações para capacitação através de o evento Licitar/2023 – III Congresso Interestadual de Licitações e Contratos, onde a escolha recaiu sob a pessoa jurídica CEPLAM, sob o CNPJ de nº 27.073.834/0001-83, no valor total de R\$ 4.598,00. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmo. Sr.ª. Maria Isabel Araújo Veira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

*Publicado por incorreção*

## CONCESSÃO

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 60, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, matrícula Nº131313-4, ocupante do cargo/função de Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400,00 (quatro centos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 61, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Dinarte Vieira Diniz, matrícula Nº131973-6, ocupante do cargo/função de Secretário Chefe de Gabinete, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 62, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Alisson Bezerra de Melo, matrícula Nº131228-6, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico de Contratos,

para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 63, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Damiana da Silva Dantas matrícula Nº131875-6, ocupante do cargo/função de Secretária de Agricultura Desenvolvimento Rural do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 64, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Maria Thereza Bezerra dos Santos, matrícula Nº131830-6, ocupante do cargo/função de Consultor Jurídico administrativo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**SEMTHAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAUBAIS/RN**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carnaubais, no uso de suas atribuições, em reunião aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, após verificação da documentação apresentada, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Carnaubais-RN.

1. Antônio Humberto de Lima
2. Adailson Cirilo de Mendonça
3. Andeson Carlos Tavares de Oliveira
4. Artemisio Martins de Brito
5. Diego Marcelino de Melo
6. Gilza Moura Mendes
7. Jonathan Douglas Lopo Martins
8. Juliana Cristina Rodrigues de Oliveira
9. Lindner Manso
10. Maria Luciana Silva de Souza
11. Maristênia Fernandes de Moura
12. Maria Zenilda de Lemos Fernandes Câmara
13. Taiane Priscila Duarte Souza

Carnaubais/RN, 07 de junho de 2023.

---

**Patrícia Daiany Fernandes Bezerra – CPF 10410396460**  
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Especial Eleitoral

---

**ESPAÇO EM BRANCO**